



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

DECRETO Nº 55/2017

CONCEDE PERMISSÃO DE USO À FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/IBGE PARA A INSTALAÇÃO DE AGÊNCIA DE COLETA DO IBGE NO PAÇO MUNICIPAL.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 104, I, “g”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, art. 115, §3º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de uma sala anexa ao Instituto Nacional do Seguro Social, localizado no Paço Municipal, à **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/IBGE**, denominada de Permissionária, com a finalidade de desenvolvimento de atividades necessárias para o levantamento das informações relativas ao Censo Agropecuário 2017.

Art. 2º. A Permissionária deverá restituir o bem quando assim for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 3º. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 4º. A Permissionária receberá o imóvel a partir da assinatura do presente Decreto até a data de 31 de março de 2018, podendo ser a qualquer tempo rescindido, bem como prorrogado mediante solicitação de uma das partes e interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado do Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Joel Marins de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL